



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

#### TERMOS DE REFERÊNCIA

**Recrutamento de um consultor especialista em Tecnologias de Informação (TI) para aprimorar a plataforma de TI para gerir o programa de subsídios para cuidados infantis**

#### 1. ENQUADRAMENTO/ JUSTIFICAÇÃO

Cabo Verde está empenhado no princípio de “*Não deixar ninguém para trás*”. Nesse âmbito, o Governo elegeu o desenvolvimento do capital humano como uma das suas principais prioridades, reconhecendo que o verdadeiro progresso se faz *pelas pessoas e para as pessoas*. Sendo os cidadãos, os principais atores do desenvolvimento, devem ter acesso a serviços básicos, proteção social e munidos de qualificações essenciais para que possam ser protagonistas do processo de transformação do país.

O Governo tem em curso programas específicos para reforçar o acesso a cuidados infantis de qualidade e assegurar que todos os agregados familiares, especialmente, os mais vulneráveis, sobretudo, mulheres, tenham acesso aos serviços de cuidados infantis. O objetivo é impulsionar o aumento de produtividade e do rendimento e gerar melhores resultados em termos de capital humano.

Para o efeito, o Governo recebeu um financiamento adicional ao Projeto Capital Humano (Componente 6) no valor de 3,75 milhões de dólares, integrando uma nova componente, visando a “***melhoria do acesso a serviços de cuidados infantis de qualidade***”.

Esta componente tem por objetivo aumentar e expandir as atividades dedicadas a melhorar o acesso a cuidados infantis de qualidade, com foco especial nas crianças dos **0 - 3 anos**.



## **UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS**

---

### **PROJETO CAPITAL HUMANO**

Para garantir a gestão eficaz das atividades desta componente e assegurar o acompanhamento sistemático dos dados relacionados à pequena infância, torna-se essencial atualizar a plataforma digital existente, através da criação de um novo módulo específico. Assim, justifica-se a contratação de um Especialista em Tecnologias de Informação (TI) para liderar este processo de desenvolvimento, integração e apoio técnico.

**2.** O módulo deve implementar os fluxos e regras definidos no Manual de Procedimentos, garantindo rastreabilidade completa entre cada passo do Manual e as funcionalidades do sistema: candidatura; elegibilidade; aprovação; pagamento; suspensão/cessação; seguimento e avaliação.

#### **3. OBJETIVO GERAL**

- Apoiar a Direção-Geral da Inclusão Social (DGIS) no aperfeiçoamento e reforço da plataforma APP- DGIS, com ênfase no desenvolvimento e implementação do novo módulo dedicado à Componente 6 do Projeto Capital Humano.

Este novo módulo, focado na gestão dos subsídios de cuidados infantis, deverá ser concebido e implementado em estrita conformidade com os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Subsídios.

O objetivo principal desta iniciativa é otimizar e facilitar o acesso a cuidados infantis de qualidade para as crianças, integrando-se diretamente ao Programa de Subvenção de Frequência às Creches e ao Pré-escolar.

#### **3.1. Objetivos específicos:**

A Consultoria deverá alcançar, dentre outros, os objetivos técnicos e operacionais listados abaixo:



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

#### a) Desenvolvimento e Implementação de Soluções Técnicas:

- **Arquitetura de Dados:** projetar e implementar a arquitetura de bases de dados e estruturas que suportem de forma eficiente os objetivos do novo módulo;
- **Controlo de Acesso e Segurança:** garantir soluções de acesso seguro e diferenciado para vários perfis de utilizador, assegurando a divisão lógica de responsabilidades e funcionalidades, conforme o Manual de procedimentos;
- **Integração de Dados (APIs):** desenvolver e disponibilizar soluções para a distribuição e consumo de dados e informações via web (APIs REST);
- **Aplicações Frontend:** criar aplicações de interface (frontend) que permitam o acesso, a visualização e a operacionalização do sistema, alinhadas com as especificações e as necessidades de utilização;
- **Rastreio e Auditoria:** implementar soluções de rastreio e registo de *logs* de todas as ações realizadas por utilizadores com diferentes níveis de acesso dentro do sistema desenvolvido;
- **Mecanismos de Teste:** estabelecer mecanismos para testes de aceitação, incluindo a utilização de técnicas de Integração e Entrega Contínuas (CI/CD), permitindo a validação da solução pelo cliente antes da passagem para produção.

#### b) Integração e Manutenção:

- **Integração de Sistemas:** assegurar que as tecnologias adotadas permitam a integração gradual e eficaz com as plataformas existentes nos Ministérios da Família e Desenvolvimento Social (MFIDS);
- **Documentação Técnica:** elaborar um relatório técnico detalhado de todo o processo de desenvolvimento;
- **Testes e Ajustes:** realizar testes e ajustes necessários de forma recorrente para garantir o pleno e contínuo funcionamento da Plataforma;



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- **Suporte Pós-Lançamento:** garantir o seguimento e suporte pós-funcionamento da plataforma durante um período de **03 (três) meses** após a finalização da sua implementação.

#### 4. TAREFAS DA CONSULTORIA:

As seguintes atividades representam os principais marcos e entregáveis a serem executados:

- 4.1. **Análise e Integração de Sistemas:** realizar uma análise aprofundada dos atuais Sistemas de Gestão de Informação (SGI) existentes no MFIDS; analisar os requisitos funcionais e técnicos necessários para o novo módulo; propor recomendações claras para a integração e interoperabilidade das funcionalidades do novo módulo com os sistemas existentes.
- 4.2. **Análise e Integração de procedimentos:** Rever os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão do Subsídio, proceder à digitalização dos formulários constantes nos anexos e dos procedimentos detalhados no referido manual.
- 4.3. **Planeamento e Desenho da Arquitetura:** desenhar e planear a arquitetura técnica e lógica do Módulo de Subvenção de Cuidados Infantis (Componente 6).
- 4.4. **Desenvolvimento e Implementação:** desenvolvimento, testes rigorosos e integração do novo Módulo de Subvenção de Cuidados Infantis (Componente 6) na plataforma APP DGIS.
- 4.5. **Migração de Dados:** prestar apoio na migração ou importação de dados históricos e operacionais, caso seja necessário para a entrada em funcionamento do módulo.
- 4.6. **Capacitação Técnica (Formação):** dar formação técnica aprofundada à equipa técnica da Direção-Geral da Inclusão Social (DGIS) sobre a utilização, manutenção e gestão do novo módulo.
- 4.7. **Apoio técnico:** prestar apoio técnico especializado e contínuo durante o período inicial de operação do módulo às equipas do MFIDS.



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

#### 5. PRODUTOS A ENTREGAR E PAGAMENTOS

Os principais entregáveis desta contratação incluem:

Produtos	Prazo Entrega Produto	% Pagamento Indicativo com Aceitação e Aprovação
<b>PRODUTO 1:</b> <i>Inception report</i> que inclui o plano de trabalho com a especificação da metodologia e do calendário de execução.	5 dias após a assinatura do contrato por ambas as partes.	10% Após a aprovação do plano de trabalho com a especificação da metodologia e do calendário de execução
<b>PRODUTO 2:</b> Relatório preliminar que inclui: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Um módulo funcional integrado na plataforma da DGIS.</li></ul>	40 dias (dias calendário) após a validação do Produto 1	30% Após a entrega do módulo funcional integrado na plataforma da DGIS.
<b>PRODUTO 3:</b> Relatório final que inclui documentos de análise de requisitos, de especificação e desenho técnico, integrando: <ol style="list-style-type: none"><li>a) Planos de testes e relatório da sua execução;</li><li>b) Plano de identificação e gestão de riscos;</li><li>c) Configuração e instalação da solução em produção;</li><li>d) Documentação técnica e de utilização (incluindo código fonte e manuais de operação e manutenção).</li></ol>	15 dias (dias calendário) após a validação do Produto 2	50% Após a entrega do Relatório final que inclui documentos de análise de requisitos, de especificação e desenho técnico.
<b>PRODUTO 4:</b> ASSISTÊNCIA pós-venda que inclui: <ol style="list-style-type: none"><li>a) Apoio técnico contínuo durante o período inicial de operação do módulo às equipas do MFIDS.</li></ol>	30 dias (dias de calendário)	10% Durante o período de inicial da operação do módulo



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

#### 6. REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES

O Especialista deve ter experiência em matéria de desenvolvimento de sistemas de informação e possuir as seguintes qualificações:

- a)** Licenciatura e/ou Mestrado em Programação, Engenharia Informática, Engenharia de Sistemas e Informática, Ciência da Computação ou áreas afins;
- b)** Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em análise e desenvolvimento de aplicações, experiência no desenvolvimento de sistemas de gestão no setor da produção social é uma mais-valia;
- c)** Domínio em análise de sistemas de informação e programação de aplicações backend e frontend;
- d)** Conhecimento avançado em tecnologias Web, com destaque para .NET MVC e linguagem de programação C#;
- e)** Experiência mínima de 3 (três) anos com tecnologias .NET, frameworks, e tecnologias frontend como HTML, CSS e JavaScript;
- f)** Experiência comprovada com frameworks e ferramentas de testes adequadas às stacks de desenvolvimento utilizadas;
- g)** Domínio de sistemas de controlo de versões como GIT e plataformas associadas (Bitbucket, GitHub ou GitLab);
- h)** Bons conhecimentos em UML, modelação de dados, arquitetura de aplicações distribuídas e cliente-servidor, Web Services, JSON e segurança da informação;
- i)** Familiaridade com padrões de arquitetura orientados a objetos, incluindo o modelo MVC e suas variações;
- j)** Experiência em desenvolvimento com SQL Server;
- k)** Capacidade para configurar e disponibilizar soluções em servidores web IIS;



## **UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS**

---

### **PROJETO CAPITAL HUMANO**

- l)** Conhecimentos em sistemas de Business Intelligence, metodologias ágeis de desenvolvimento de software, sistemas georreferenciados e mecanismos de proteção de dados pessoais;
- m)** Capacidade de trabalho em contextos multisectoriais e de comunicação eficaz com equipas multidisciplinares;
- n)** Compromisso com a confidencialidade e sigilo profissional;
- o)** Disponibilidade para atender às necessidades do projeto conforme solicitado.

#### **7. DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A duração global das atividades previstas no âmbito do presente Termos de Referência será de 03 (três) meses, totalizando 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

#### **8. ARRANJO INSTITUCIONAL**

Para a realização dos trabalhos previstos no âmbito do presente Termos de Referência será assinado um contrato entre a Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão e coordenação geral do Projeto Capital Humano e o consultor (a) selecionado (a). O consultor reportará à UGPE todos os assuntos administrativos relacionados com a gestão do contrato assinado, incluindo os produtos contratualizados.

Os pagamentos estão vinculados à entrega dos produtos previstos pelo consultor e à aprovação pelo beneficiário.

A consultoria será realizada sob a supervisão técnica do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, através da Direção Geral de Inclusão Social, (DGIS/MFIDS) que tem as seguintes responsabilidades:



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO CAPITAL HUMANO

- **Apoio Técnico e Acompanhamento:** constituir uma equipa de acompanhamento técnico, composta por especialistas em cuidados infantis e análise de sistemas, para monitorizar o trabalho durante toda a fase de execução do projeto;
- **Disponibilização de Recursos:** assegurar o acesso do Especialista aos sistemas e documentação técnica existentes, que sejam pertinentes e necessários para a correta execução das suas tarefas;
- **Validação e Aprovação:** analisar e validar os produtos e entregáveis submetidos pelo Especialista em tempo útil;
- **Testes de Conformidade:** realizar os testes de validação do sistema em conformidade com os requisitos funcionais previamente aprovados.

### 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E POSSE DOS ENTREGÁVEIS

- a) O consultor deverá entregar, após a conclusão integral dos trabalhos, toda a documentação técnica relativa aos serviços desenvolvidos, incluindo o *software* criado, bem como as respetivas fontes;
- b) A partir da entrega e aceitação final dos bens e serviços objeto deste contrato, a posse e a plena propriedade, incluindo os direitos de propriedade intelectual, são integralmente transferidos para a Direção-Geral de Inclusão Social (DGIS);
- c) Esta transferência de posse e propriedade ocorrerá em conformidade com o contrato a ser firmado e não prejudica as obrigações de garantia, assistência técnica e responsabilidade que recaem sobre o contratado.



## **UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS**

---

### **PROJETO CAPITAL HUMANO**

#### **10. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

O consultor deve manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre todas as informações e dados a que tiver acesso durante a execução dos serviços relacionados com as atividades da entidade beneficiária.

No término do projeto, o consultor assume o compromisso de apagar e destruir, de forma segura, todo e qualquer registo ou cópia de dados analisados que a entidade beneficiária classifique como de acesso privilegiado ou confidencial.